

COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO/2018 – VERÃO
EDITAL Nº 55/2017 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria nº 22/2017 – Reitoria, tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no 1º semestre do ano 2018, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002, do MEC; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, as quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2018 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - As provas serão realizadas no dia 21 de outubro de 2017.

§ 1º - A indicação do local de provas será encaminhada aos candidatos por meio de e-mail e, divulgada no site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 20 de outubro de 2017, a partir das 18h.

§ 2º - É exclusiva responsabilidade do candidato à verificação e confirmação do seu local de prova.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS.

Cursos, Atos de Autorização e/ou Reconhecimento, e Vagas Anuais Autorizadas:

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Administração – EaD**, autorizado pela Portaria MEC Nº 464, de 08/08/2014, **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Design**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 120 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Civil**, autorizado pela Portaria MEC Nº 620 de 25/11/2013, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, autorizado pela Portaria MEC Nº 119, de 18/03/2013, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 180 vagas; **Engenharia Mecânica**, autorizado pela Portaria MEC Nº 497, de 01/10/2013, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015,

com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 286, de 27/12/2012, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 100 vagas; **Serviço Social**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Sistemas de Informação**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091, de 28/12/2015, com 120 vagas.

3. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, RESPECTIVOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA.

Art. 4º - Apresenta-se, no quadro a seguir, a relação dos cursos com o número de vagas ofertadas para os respectivos turnos de funcionamento:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Matutino	80
Administração	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	60
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60
Biomedicina	Matutino	100
Ciências Contábeis	Noturno	120
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	100
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	100
Design	Matutino	60
Design	Noturno	60
Direito	Matutino	180
Direito	Noturno	240
Educação Física – Licenciatura	Noturno	120
Educação Física – Bacharelado	Matutino	120
Educação Física – Bacharelado	Noturno	120
Enfermagem	Matutino	120
Engenharia Civil	Matutino	60
Engenharia Civil	Noturno	60
Engenharia Elétrica	Matutino	90
Engenharia Elétrica	Noturno	90
Engenharia de Produção	Noturno	100
Engenharia Mecânica	Matutino	60
Engenharia Mecânica	Noturno	60
Farmácia	Matutino	100
Fisioterapia	Matutino	100
Jornalismo	Matutino	60
Jornalismo	Noturno	90
Medicina Veterinária	Matutino	150
Nutrição	Matutino	100

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Nutrição	Noturno	60
Pedagogia	Noturno	100
Psicologia	Noturno	100
Serviço Social	Noturno	100
Sistemas de Informação	Noturno	120
TOTAL		3340

§ 1º - O número máximo de alunos por turma adotado pelo UniBrasil - Centro Universitário é de 60 (sessenta).

§ 2º - O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º - O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tarumã, Curitiba/PR.

§ 4º - Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º - Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

4. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo 2018 – Verão, serão realizadas exclusivamente via *internet*, no período de 25 de setembro a 19 de outubro de 2017.

Parágrafo único – Para a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar e ler o Manual do Candidato disponível no site <http://vestibular.unibrasil.com.br>;
- b) Preencher a cadastro, disponível no site <http://vestibular.unibrasil.com.br/> seguindo as orientações constantes neste Edital e no Manual do Candidato;
- c) Imprimir o comprovante de inscrição, que após o pagamento da referida taxa, será o documento hábil para o acesso aos locais de prova.

Art. 6º - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 7º - Salvo o previsto no art. 31, não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

Art. 8º - Para consolidar a inscrição, o candidato deverá preencher cuidadosamente seus dados no cadastro de inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente, o curso e respectivo turno em que pleiteia vaga, bem como a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) que pretende ser examinado.

§ 2º - O candidato que se submeteu ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderá utilizar o resultado obtido na prova de Redação, para ser computado, se a nota obtida no referido Exame, for superior ou igual a da prova do Processo Seletivo. Neste caso, o interessado, deverá fornecer seu número de inscrição no ENEM em campo próprio no cadastro de inscrição do Processo Seletivo.

§ 3º - As informações contidas no cadastro de inscrição serão definitivas, não sendo possível, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 9º - Caso algum curso tenha um número muito reduzido de candidatos inscritos o UniBrasil – Centro Universitário reserva-se o direito de não o ofertar.

§ 1º - O eventual cancelamento de curso será comunicado por meio de Edital até as 18h do dia 19 de outubro de 2017.

§ 2º - Os candidatos inscritos em curso cancelado deverão dirigir-se à Central de Atendimento Acadêmico das 9h às 18h do dia 20 de outubro de 2017 para fazer opção por outro curso, ou pedir cancelamento de sua inscrição e reaver o valor da taxa correspondente.

§ 3º - O candidato que não comparecer à Central de Atendimento Acadêmico nos dias estabelecidos para mudar sua inscrição, terá a mesma cancelada automaticamente.

Art. 10 - A partir das 18h do dia 20 de outubro de 2017 estará disponível, no site www.unibrasil.com.br, a lista de candidatos inscritos, tendo-se até às 20h para advertir, através da Central de Atendimento ao Acadêmico, sobre erro na sua inscrição e para sanar irregularidades.

Art. 11 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 12 - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela CPPS, ouvidos os órgãos gestores do Sistema de Ensino Médio, e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 13 - O Processo Seletivo será unificado em sua execução e constará de uma redação e uma prova objetiva, organizada pelo sistema de múltipla escolha, totalizando 55 (cinquenta e cinco) questões, mais a redação.

§ 1º - A data, o horário, as matérias das provas, a natureza e o número de questões estão indicadas no quadro a seguir:

DATA E HORÁRIO	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA
21/10/2017 14h às 18h	Redação		4 horas
	Língua Portuguesa	12 objetivas	
	Matemática	12 objetivas	
	Ciências da Natureza	12 objetivas	
	Ciências Humanas	12 objetivas	
	Língua Estrangeira (Inglês <u>ou</u> Espanhol)	07 objetivas	
TOTAL DE QUESTÕES		55 objetivas	

§ 2º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas objetivas serão de responsabilidade da CPPS, estando o sistema de provas descrito no Manual do Candidato.

§ 3º - Para a realização das provas, o candidato usará um caderno de provas e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

§ 4º - É de exclusiva responsabilidade do candidato à correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas, vedada qualquer ulterior modificação.

§ 5º - A critério da CPPS, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no Manual do Candidato.

Art. 14 - Será eliminado o candidato que:

- faltar à prova;

- b) usar de meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- c) tiver nota zero em redação.

Art. 15 - Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade indicado no cadastro da inscrição, e portar somente o material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha).

Art. 16 - Será concedida banca especial aos candidatos com algum tipo de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Art. 17 - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula, poderá solicitar através de requerimento, a ser preenchido, na Central de Atendimento ao Acadêmico até às 18h de 18 de outubro de 2017, banca especial, que estará disponível ao atendimento do interessado no local de aplicação da prova.

Art. 18 - Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado ao local da prova, em relação ao prazo limite de entrada.

§ 1º - Os portões serão abertos aos candidatos às 13 horas do dia 21/10/2017.

§ 2º - Os candidatos deverão estar em seu local de prova até às 13h45min, quando serão fechados os portões de acesso e as portas de entrada do(s) local(is) onde estiver sendo realizada a prova.

§ 3º - Os relógios da CPPS serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa - Telefone Nº 130.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19 - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso, considerando os maiores escores até o limite das vagas ofertadas.

Parágrafo único - O resultado será divulgado através do site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 25 de outubro de 2017, a partir das 18h.

Art. 20 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando sucessivamente as notas obtidas na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate serão consideradas as notas obtidas na área de Ciências Humanas ou da Natureza, de acordo com a maior afinidade do curso para o qual os candidatos estiverem inscritos.

Art. 21 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas neste Edital e no Manual do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Art. 22 - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 23 - Caberá ao Presidente da CPPS homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

Art. 24 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o registro acadêmico no 1º semestre do ano letivo de 2018.

Parágrafo único - Os aprovados no Processo Seletivo receberão através do e-mail cadastrado na Inscrição, orientações para acessar o portal do aluno, visando a realização da sua pré-matrícula, e geração do boleto referente ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente ao mês de janeiro de 2018. Após a confirmação do pagamento do boleto de matrícula, o

candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Acadêmico do Unibrasil - Centro Universitário no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017, munido dos documentos indicados no Art. 27, conforme cronograma a seguir:

DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	TURNOS
30/10/2017 Segunda-feira	08h30minh às 20h30min	Arquitetura e Urbanismo	Matutino
			Noturno
		Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Matutino
			Noturno
		Design	Matutino
			Noturno
		Direito	Matutino
			Noturno
Jornalismo	Matutino		
	Noturno		
31/10/2017 Terça-feira	08h30minh às 20h30min	Administração	Matutino
			Noturno
		Ciências Contábeis	Noturno
		Educação Física Bacharelado	Matutino
			Noturno
		Educação Física Licenciatura	Noturno
		Engenharia de Produção	Noturno
		Engenharia Civil	Matutino
Noturno			
Engenharia Elétrica	Matutino		
	Noturno		
Engenharia Mecânica	Matutino		
	Noturno		
Sistemas de Informação	Noturno		
01/11/2017 Quarta-feira	08h30minh às 20h30min	Biomedicina	Matutino
		Enfermagem	Matutino
		Farmácia	Matutino
		Fisioterapia	Matutino
		Medicina Veterinária	Matutino
		Nutrição	Matutino
			Noturno
Psicologia	Noturno		

Art. 25 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por curso que forem divulgadas em Edital no site e nas dependências do UniBrasil - Centro Universitário.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao UniBrasil - Centro Universitário responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 26 - Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso.

Art. 27 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar à Secretaria Geral os seguintes documentos:

a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- uma fotocópia autenticada do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
- uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
- uma fotocópia autenticada do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- uma fotocópia autenticada do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.

b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou o original para comprovação de autenticidade ;

c) uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, ou original para comprovação de autenticidade;

d) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);

e) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 1º semestre de 2018 serão cobradas mais 5 parcelas;

f) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;

g) comprovante de residência.

§ 1º - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não entregar os documentos exigidos neste artigo dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 28 - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 29 – No dia 06 de novembro de 2017, a partir das 18h, serão anunciadas as vagas remanescentes que, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), poderão ser preenchidas por:

a) candidatos que tenham se submetido ao ENEM nos três anos anteriores à realização do processo seletivo, mediante análise de seu desempenho;

b) portadores de diploma de ensino superior que solicitem aproveitamento de curso;

c) candidatos transferidos de outras instituições, mediante análise curricular;

d) candidatos que realizarem as provas de vestibular agendado, em meio eletrônico, constituído de questões escolhidas aleatoriamente de um mesmo banco, observando-se que:

§ 1º - As condições de inscrição serão as mesmas do vestibular tradicional, excluída, todavia, a possibilidade de utilizar o resultado obtido na prova de Redação do ENEM.

§ 2º - O exame do vestibular agendado, com a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreenderá a uma redação, e ainda, 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha distribuídas dentre as matérias de: Língua Portuguesa (8 questões), Matemática (8 questões),

Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol - 5 questões), Ciências Humanas (7 questões) e Ciências da Natureza (7 questões).

Art. 30 - O candidato classificado, que desejar solicitar equivalência, de disciplinas cursadas em outro estabelecimento de ensino superior ou em outro curso do UniBrasil - Centro Universitário deverá, após a confirmação da matrícula, instruir requerimento indicando as disciplinas que julgar conveniente, até a data limite prevista no calendário acadêmico.

Art. 31 - Fica estabelecido que, se em algum dos cursos ofertados não completar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma, está será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*) ou telefone, sendo ofertadas as seguintes opções:

a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo; ou,

b) optar por qualquer outro curso, caso exista vaga.

Art. 32 - O Processo Seletivo é organizado e aplicado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 33 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 34 – O UniBrasil - Centro Universitário informa aos candidatos que mantêm vínculo com o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Governo Federal e com o Programa Universidade Para Todos - ProUni.

Art. 35 - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.



Profa. Lilian Pereira Ferrari
Presidente da CPPS